

PROGRAMA IBERO-AMERICANO PARA O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL SELEÇÃO DA SECRETARIA TÉCNICA

TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR)

1. ANTECEDENTES

O Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS) tem sua origem em um mandato do Programa de Ação da XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Santiago, Chile, em 2007. Foi aprovado no âmbito da XVIII Cúpula de San Salvador, em novembro de 2008. Foi lançado durante o primeiro trimestre de 2010 e atualmente conta com 21 países membros.¹

O objetivo geral do programa é fortalecer a cooperação Sul-Sul (CSS) e a cooperação triangular (CT) na Ibero-América, promovendo seus valores e princípios, a partir de uma perspectiva multiator, multinível e multisetorial. Para o período 2024-2030, o PIFCSS tem uma estratégia que fornece uma estrutura programática de médio prazo orientada para resultados. Os Objetivos Estratégicos (OE) que orientam a ação do PIFCSS são:

- OE1: Fortalecer os sistemas nacionais de cooperação Sul-Sul e Triangular.
- OE2: Promover a Cooperação Triangular nos países ibero-americanos.
- OE3: Fortalecer os esquemas de cooperação sul-sul e triangular descentralizados.
- OE4: Contribuir para o posicionamento da Cooperação Sul-Sul e da Cooperação Triangular Ibero-Americana no cenário global.
- Objetivo tático: Fortalecer a governança e o funcionamento do PIFCSS.

De acordo com a decisão do Conselho Intergovernamental (CI) do PIFCSS, em sua reunião de 27 de junho de 2025, a partir de fevereiro de 2026, o Uruguai, por meio da Agência Uruguaia de Cooperação Internacional (AUCI), ocupará a Presidência do Conselho Intergovernamental (CI) do Programa (doravante, a Presidência) e sediará a sede da Unidade Técnica (UT).

2. OBJETIVO DA CHAMADA

O objetivo desta chamada é contratar um nativo de um dos países membros do Programa² para assumir as funções de secretário técnico, sob a liderança da Presidência, que será exercida pelo Uruguai.

3. PRINCIPAIS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARGO

A principal responsabilidade do cargo é coordenar e gerenciar, sob as diretrizes estratégicas e liderança

¹ Andorra, Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Espanha e Uruguai.

² Exceto, por regulamento, para pessoas de nacionalidade uruguaia, pois é o país anfitrião da Unidade Técnica durante o período de convocação.

da Presidência, em todos os casos, o pleno funcionamento da UT e a realização das atividades previstas no planejamento anual do Programa, de acordo com o disposto em sua Estratégia 2024-2030.

Suas funções incluem:

Coordenação e gestão:

- Direcionar e orientar a equipe de pessoas que compõem a UT em suas tarefas.
- Coordenar a execução das atividades dos Planos Operacionais Anuais (POAs), com o apoio dos países membros e/ou da SEGIB, nos casos em que seja o caso.
- Executar o orçamento anual atribuído e aprovado nos POAs, cumprindo os regulamentos financeiros correspondentes e prestando contas da sua execução à Presidência e ao CI.
- Acompanhar os acordos de trabalho e roteiros estabelecidos nas reuniões do Comitê Executivo (CE) e do CI.
- Facilitar e incentivar a participação dos países participantes nas atividades dos POAs, promovendo o fluxo de informações, intercâmbios e assistência técnica entre eles, e prestando apoio e aconselhamento no âmbito das atividades planejadas.
- Buscar proativamente novas fontes de financiamento e métodos de otimização de recursos para as atividades do Programa, de acordo com as diretrizes do CI.
- Assegurar o fornecimento de todas as informações necessárias à realização de auditorias aos processos e à execução dos fundos do Programa, em qualquer caso em que o CE ou o CI assim o indiquem.
- Coordenar de forma eficaz o vínculo administrativo e técnico com a SEGIB, em seus diferentes componentes orçamentários, e planejar de maneira eficiente o desenvolvimento de atividades e/ou produtos de conhecimento relativos à Cooperação Sul-Sul e Triangular.

Planejamento:

- Elaborar, anualmente, as propostas de ação do Programa, o que inclui propor as ações necessárias para o desenvolvimento da Estratégia 2024-2030.
- Gerar insumos técnicos, desenhar o plano de trabalho e a agenda das diferentes atividades previstas nos POAs, com o apoio dos países membros e/ou da SEGIB, quando for o caso, buscando o desenho e implementação de uma metodologia adequada para cada tema.

Preparação de insumos:

- Elaborar e submeter, semestralmente, os relatórios técnicos e financeiros correspondentes à execução dos POAs.
- Gerar insumos técnicos para apoiar o desenvolvimento e a coordenação das reuniões do CE e do CI: chamada, agenda, atas, resoluções, relatórios.
- Gerar insumos técnicos para o debate de temas da agenda de cooperação internacional, para os casos em que a Presidência ou os países do CI atuem em nome do Programa no âmbito internacional.
- Gerar propostas para modificar os documentos operacionais do PIFCSS (por exemplo: Regulamentos, Manual de Procedimentos Administrativos e Logísticos, entre outros) e ajustar as ações do UT a essas modificações, se exigido pela Presidência, pelo CI ou pelo CE.

Articulação com outros atores:

- Promover, de acordo com as diretrizes do CI, o relacionamento com outros atores do sistema de cooperação internacional e com outras regiões, e o posicionamento do PIFCSS no cenário internacional.

- Se for o caso, coordenar as atividades do PIFCSS com as de outros Programas Ibero-americanos.

Visibilidade:

- Contribuir para a divulgação e visibilidade do PIFCSS e dos seus produtos, tomando como referência a Estratégia de Comunicação e Visibilidade do Programa e da Cooperação Ibero-Americana.

Outras:

- Quaisquer outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Presidência, pelo CI e pelo CE.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**4.1 Requisitos de exclusão:**

- Ser nativo de um dos países membros do Programa (**exceto, por Regulamento, para pessoas de nacionalidade uruguaia, pois é o país anfitrião da Unidade Técnica durante o período de convocação**). Os candidatos devem expressar claramente sua nacionalidade em sua candidatura. **As candidaturas de pessoas com dupla nacionalidade não serão analisadas, quando forem do Uruguai e de outro país.**
- Diploma universitário (bacharelado mínimo).
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional sólida e comprovada no campo governamental ou em instituições internacionais no campo da cooperação para o desenvolvimento.
- Experiência na concepção, gestão e execução de programas e projetos.
- Experiência na liderança de equipes de trabalho e na articulação, facilitação e coordenação de diversos atores.
- Experiência na gestão da Cooperação Sul-Sul e Triangular.
- Conhecimento dos marcos e acordos internacionais que orientam as ações dos países ibero-americanos, especialmente no campo da Cooperação Internacional, Cooperação Ibero-Americana e Cooperação Sul-Sul e Triangular.
- Conhecimento da realidade política, socioeconômica e cultural da América Latina e da esfera ibero-americana.

4.2 Serão avaliados positivamente:

- Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Cooperação Internacional, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins.
- Ter ocupado cargos de Diretor, Vice-Diretor ou Gerência em nível governamental ou de instituições e organizações de cooperação internacional.
- Experiência no desenho, gestão e execução de programas e projetos regionais com participação de múltiplos atores.
- Experiência na integração de abordagens de inovação pública, gênero e gerações, diversidades e/ou sustentabilidade ambiental.
- Conhecimento do outro idioma oficial da Conferência Ibero-Americana distinto de sua língua materna, assim como do idioma inglês.
- Gerenciamento de ferramentas informáticas (Office Suite, Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações), plataformas de videoconferência, entre outras).

4.3 Competências exigidas (a avaliar no âmbito da documentação recebida e na entrevista):

- Liderança e organização de equipes de trabalho, estabelecendo prioridades, atribuindo responsabilidades e monitorando cargas de trabalho.
- Pensamento sistêmico.
- Proatividade, dinamismo, flexibilidade e capacidade de trabalhar sob pressão.
- Capacidade de adaptação com agilidade em contextos de mudança.
- Orientação para a aprendizagem contínua.
- Orientado para resultados.
- Excelentes habilidades de relacionamento interpessoal.
- Capacidade de negociar e construir consensos.
- Planejamento estratégico.
- Habilidades organizacionais, de análise e resolução.
- Capacidade de avaliar com precisão problemas e situações complexas.
- Excelentes habilidades de comunicação oral e escrita.
- Capacidade de desenvolver uma visão transversal de diversidade, inclusão e multiculturalidade.

5. SUPERVISÃO DO TRABALHO

O secretário técnico reportará à Presidência do Programa e, sob sua liderança, coordenará a equipe da UT e o bom desenvolvimento das atividades previstas nos Planos Operacionais Anuais.

6. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

O Secretário Técnico será avaliado anualmente pelo CE, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CE. Essas avaliações determinarão a continuidade do Secretário Técnico no cargo.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE TRABALHO

O Secretário Técnico desempenhará suas tarefas a **partir de 1º de fevereiro de 2026**, a partir do UT do Programa, que estará localizado em um escritório cedido pela Agência Uruguaia de Cooperação Internacional (AUCI), **na cidade de Montevidéu**, Uruguai.

Serão feitos contratos anuais (o primeiro deles até 31 de janeiro de 2027). Ao final de cada contrato, será realizada uma avaliação de desempenho e resultados. A duração máxima de todo o contrato é de até 36 meses, não podendo exceder 31 de janeiro de 2029.

8. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

A remuneração mensal líquida por conceito de honorários será de um total de **USD 5.000 (cinco mil dólares americanos)** ou seu equivalente na moeda local do país anfitrião da UT.

Para poder faturar seus honorários no final de cada mês, o candidato selecionado deve processar a abertura de uma empresa individual no Uruguai para fazer as contribuições correspondentes e, assim,

cumprir os regulamentos nacionais, especificamente os da Direção Geral de Impostos (DGI) e do Banco de Previdência Social (BPS). O pagamento desses impostos garante o acesso à cobertura de saúde para a pessoa selecionada e sua família (se aplicável).³

Como item adicional, o seguinte será adicionado aos honorários:

- Uma contribuição mensal para assistência habitacional de USD 700 (setecentos dólares americanos) líquidos ou seu equivalente na moeda local do país onde a UT está localizada.
- A(s) passagem(ns) aérea(s) para o Secretário Técnico e seu núcleo familiar (se aplicável) de seu país de origem para o Uruguai para instalação no país anfitrião.

A Presidência apoiará a pessoa selecionada na regularização de sua situação migratória e de seu núcleo familiar (se for o caso), bem como nos procedimentos necessários para a contribuição dos impostos correspondentes.

Outros benefícios complementares, como apoio a viagens anuais ao país de origem, férias e feriados de acordo com o calendário do governo do país anfitrião, serão acordados, em particular, entre a Presidência e o candidato selecionado.

9. CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL

Todos os relatórios, documentos, produtos e qualquer outro material elaborado pelo Secretário Técnico, durante o período de seu contrato, constituem propriedade exclusiva do PIFCSS.

O Secretário Técnico compromete-se a não divulgar ou utilizar as informações privilegiadas, confidenciais e proprietárias do Programa e de seus países membros (às quais terá acesso durante sua contratação), em outros espaços e finalidades, sem a autorização expressa da Presidência.

O Secretário Técnico compromete-se a realizar seu trabalho sob os mais altos padrões de integridade e qualidade profissional, e a não representar propósitos particulares e/ou posições políticas que envolvam ou gerem conflitos de interesse, nem a desenvolver atividades similares com outra empresa, entidade pública ou organização internacional, em detrimento das atividades do PIFCSS.

10. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PRAZOS E CONSULTAS

As inscrições serão recebidas por e-mail convocatorias@cooperacionsursur.org até às 18h00 (horário do Chile) do dia 1º de setembro de 2025, indicando no assunto: "Solicitação à Secretaria Técnica do PIFCSS".

Será estabelecido um período de consulta em que os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência mediante comunicação escrita para o mesmo endereço de e-mail referido no número anterior, até o dia 20 de agosto de 2025, por meio do formulário constante do Anexo

3

- Filhos dependentes menores de 18 anos ou mais com deficiência, próprios, bem como do cônjuge ou companheiro em união estável, quando não estejam protegidos por seus pais biológicos ou adotivos.
- Cônjuge ou companheiro em união estável que não tenha por si próprio a cobertura médica do Seguro Nacional de Saúde (SNS).

2. Não haverá outra data ou mecanismo para esclarecimentos adicionais.

O pedido deve incluir:

- Carta de apresentação e motivação para se candidatar ao emprego.
- Curriculum vitae/currículo com detalhes de contato atualizados.
- Duas cartas de recomendação.

Nota: se necessário, os documentos, certificados e/ou certidões correspondentes podem ser solicitados a qualquer momento durante o processo.

As inscrições que não enviarem a documentação completa em tempo hábil não serão consideradas.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

As avaliações preliminares (ou pré-seleção) das candidaturas serão realizadas de forma descentralizada, ou seja, estarão a cargo dos respectivos órgãos de governo de cooperação do país onde cada um dos candidatos é nativo, que verificarão o cumprimento do perfil das candidaturas recebidas e pontuarão com base nos critérios contemplados nestes TDR (Anexo 1).

Fase inicial: No encerramento da chamada, os países analisarão e avaliarão as candidaturas de seus nativos, de acordo com os prazos que lhes serão comunicados oportunamente. Durante este período, as pessoas que correspondam ao perfil e que tenham sido pré-selecionadas podem ser chamadas para uma entrevista pela autoridade de cooperação do seu país.

Cada país selecionará um máximo de 3 candidatos e estabelecerá uma ordem de prioridade. Essas informações serão transferidas para a atual Presidência do Programa (Chile) e para a que assumirá em 2026 (Uruguai).

A Presidência (cessante e entrante) analisará as candidaturas recebidas e procederá à sua própria avaliação e pontuação dos candidatos pré-selecionados. A partir disso, o CE proporá os candidatos que passarão para a fase final do processo.

Fase final: O CE realizará uma entrevista com essas pessoas, de acordo com os critérios estabelecidos nestes TDR (Anexo I) e, se necessário, critérios adicionais que o próprio CE definirá.

Após as entrevistas finais, a próxima Presidência proporá o nome da pessoa selecionada para aprovação pelo CE. Uma vez aprovada pelo CE, deve ser ratificada pelo CI, em sua reunião em novembro de 2025.

Por último, a Presidência cessante notificará a pessoa selecionada e os candidatos finalistas da decisão por ofício.

ANEXO 1
AVALIAÇÃO: TABELAS DE CONFORMIDADE E PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	CUMPRE	NÃO CUMPRE
Carta de apresentação e motivação para se candidatar ao cargo.		
Curriculum vitae/currículo com detalhes de contato atualizados.		
Duas cartas de recomendação.		
REQUISITOS DE EXCLUSÃO	CUMPRE	NÃO CUMPRE
Ser nativo de um dos países membros do Programa (exceto cidadãos uruguaios).		
Diploma universitário (bacharelado mínimo).		
Pelo menos 5 anos de experiência profissional sólida e comprovada no campo governamental ou em instituições internacionais no campo da cooperação para o desenvolvimento.		
Experiência na concepção, gestão e execução de programas e projetos.		
Conhecimento dos marcos e acordos internacionais que orientam as ações dos países ibero-americanos, especialmente no campo da Cooperação Internacional, Cooperação Ibero-Americana e Cooperação Sul-Sul e Triangular.		
Experiência na liderança de equipes de trabalho e na articulação, facilitação e coordenação de vários atores.		
Experiência na gestão da Cooperação Sul-Sul e Triangular.		
Conhecimento da realidade política, socioeconômica e cultural da América Latina e da esfera ibero-americana.		

ITEM	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO	Até 20
Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Cooperação Internacional, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins.	Até 10
Conhecimento do outro idioma oficial da Conferência Ibero-Americana distinto de sua língua materna, assim como do idioma inglês.	Até 7
Gerenciamento de ferramentas informáticas (Office Suite, Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações), plataformas de videoconferência, entre outras).	Até 3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50
Mais de 5 anos de experiência profissional sólida e comprovada no campo governamental ou em instituições internacionais no campo da cooperação para o desenvolvimento.	Até 10
Experiência no desenho, gestão e execução de programas e projetos regionais com participação de múltiplos atores.	Até 5
Experiência na liderança de equipes de trabalho, e na articulação, facilitação e coordenação de vários atores.	Até 10
Experiência na gestão da Cooperação Sul-Sul e Triangular.	Até 15
Cargos de Direção, Vice-Diretor ou Gestão em nível governamental ou em instituições e organizações de cooperação internacional.	Até 5
Experiência na integração de abordagens de inovação pública, gênero e gerações, diversidades e/ou sustentabilidade ambiental.	Até 5
COMPETÊNCIAS EXIGIDAS (a avaliar no âmbito da documentação recebida e na entrevista).	Até 30
TOTAL	100

ANEXO 2**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E PERGUNTAS⁴**

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Sobrenome	
Telefone	
Email	
CONSULTA	
Identificação da página e do parágrafo dos TDR sobre os quais é solicitada clarificação.	
Texto a respeito do qual se pede esclarecimento (transcreva-o).	
PERGUNTA	

⁴ Um (1) formulário deve ser preenchido para cada questão ou pergunta. Não serão aceitos formulários que contenham mais de um pedido de esclarecimento ou pergunta.